



Lei Nº 437/2018

Em 14 de Dezembro de 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 28 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacimba de Areia-PB, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º É permitida a reeleição dos membros da mesa diretora da câmara municipal para os mesmos cargos ou cargos distintos dentro da mesma legislatura ou na posterior.

Art. 2º Essa lei entra em vigor nada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

Cacimba de Areia-PB 14 de dezembro de 2018


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional